CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 89

de 25 de novembro de 2009

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CRIADA PELA LEI N° 892/92 DE 20.02.97 E ALTERADA PELA LEI N° 1003/2000 DE 11.08.00", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°..

Ficam nomeados, os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de acordo com o Regimento do Conselho de Alimentação Escolar, regularizado pelo Decreto 010/2009 de 30 de Janeiro de 2009.

TITULAR

> MARJA ALCINDA PANÁ - Rep. Poder Executivo

> CLÁUDIA REGINA GONÇALVES RIBEIRO - Rep. Trabalhadores da Educação

> ANA MARIA RODRIGUES DE MORAES - Rep. Trabalhadores da Educação

> MIRTES DO PRADO FERREIRA - Rep. de Pais de Alunos

> ROSILANE MAGALHÃES DA SILVA - Rep. de Pais de Alunos

> WANDERLEYA MACIEL RIBEIRO - Rep. Entidades Civis Organizadas

> MIRIAN REGINA RIBEIRO - Rep. Entidades Civis Organizadas

SUPLENTES

> APARECIDA DA SILVA JACOB - Rep. Poder Executivo

> ENEIDA FERREIRA DA SELVA - Rep. Trabalhadores da Educação

> MARIA CEDINIRA ARCE DOS SANTOS -Rep. Trabalhadores da Educação

> MÁRCIO GOMES PEREIRA - Rep. de Pais de Alunos

> IVANA BERTOLA CRISTALDO - Rep. de Pais de Alunos

> PAULO CÉSAR BÓZOLI - Rep. Entidades Civis Organizadas

> EUGÊNIO DURIGON NETO - Rep. Entidades Civis Organizadas

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 064/2009 de 04 de Setembro de 2009.

EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 89/2009 - 25 de novembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em